



## LEI MUNICIPAL Nº809, DE 01 DE AGOSTO 2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022 aprovado pela Lei nº 796 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinados as despesas de execução do Plano de Ação da Cozinha Comunitária, por meio do projeto e atividade discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos de **Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Recursos Próprios**.

Art. 3º - Fica instituído o Programa: Cozinha Comunitária que passa a integrar o plano plurianual 2022/2025 e seus anexos, aprovado pela Lei nº 795 de 30 de novembro de 2021, bem como fica inserido no anexo de prioridades da LDO 2022 aprovado pela lei municipal nº 766/2021, conforme anexo II.

Art. 4º - As ações decorrentes desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022.

Art. 5º - O crédito especial autorizado nesta Lei ficará incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Álvaro Alcântara Marques da Silva Tacaimbó, 01 de Agosto de 2022.

CPF: 028.896.344-00

Prefeito Constitucional

Tacaimbó - PE

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
Prefeito



ANEXO I  
AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL, POR MEIO DESTA PROJETO DE LEI

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENTIDADE  
SUPERVISIONADA)  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor (R\$)
08.306.0817.1.108.0000	Aquisição de equipamentos destinados a equipar a Cozinha Comunitária do Município	4.4.90.52	1.661.0000 – Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	50.000,00
08.306.0817.1.108.0000	Aquisição de equipamentos destinados a equipar a Cozinha Comunitária do Município	4.4.90.52	1.501.0000 – Recursos Próprios	4.000,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.1.90.04	1.501.0000 – Recursos Próprios	30.000,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.1.90.13	1.501.0000 – Recursos Próprios	6.500,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.3.90.30	1.501.0000 – Recursos Próprios	25.000,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.3.90.30	1.661.0000 – Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	72.000,00





PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.3.90.36	1.501.0000 – Recursos Próprios	6.000,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.3.90.39	1.501.0000 – Recursos Próprios	1.500,00

**TOTAL** 195.000,00

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 01 de Agosto de 2022.

**Álvaro Alcântara Marques da Silva**  
**Prefeito**



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## ANEXO II

### PROGRAMA N° 0817

Nome: **COZINHA COMUNITÁRIA**  
Tipo: Finalístico

**ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Ampliar a oferta e o acesso a refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente as pessoas em situação de insegurança alimentar.

**Justificativa:** Alinhar e oferecer melhores condições de saúde e vida para as pessoas em situação de insegurança alimentar, como também o acesso e incentivo à alimentação adequada.

**Classificação Funcional:**

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-função:** 306 – Alimentação e Nutrição

**Público-Alvo:** Pessoas em situação de insegurança alimentar.

**PERÍODO:** Duração Continuada

### ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2022
<b>Projeto:</b> 1.108 - Aquisição de equipamentos destinados a equipar a Cozinha Comunitária do Município	54.000,00
<b>Atividade:</b> 2.167 – Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	141.000,00

**FONTES DE RECURSOS:** Recursos Próprios e Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

**INDICADOR:** Número de pessoas em situação de insegurança alimentar